



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.700, DE 11 DE JUNHO DE 2012. OK

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme abaixo discriminados.

050-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009-DEPARTAMENTODE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

333903000000-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos:2320-Recurso do SUS

080-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

010-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400411.100-IMPLANTAÇÃO DO PAIF CRAS MUNICIPAL

344905200000.....R\$ 32.500,00

Fonte de Recursos: 2499-Demais recursos destinados a Assistência Social.

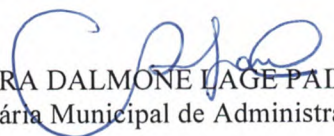
Art.2º Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos adicionais especiais previstos nesta lei terão como fonte de recursos as dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigente e efetivadas através de decretos do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 11/06/2012


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças